

ATA DE REUNIÃO DA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Processo n.º 27658 / 25

Chamamento Público: n.º 03/25

Concorrência Eletrônica nº 26/25

Ref.: Julgamento dos recursos e apreciação das contrarrazões.

Às 10:00 hs do dia 03 / 03 / 2026, nas dependências da sala onde se encontra instalada a Agente de contratação e equipe de apoio nomeada através de Portaria, na Rua Joaquim das Neves, nº 211 - térreo - Vila Caldas, reuniram-se seus membros com a finalidade específica de conhecer o julgamento dos recursos e das contrarrazões feito pela Secretaria da Saúde, na licitação supra, que teve por objeto a qualificação e seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, em conformidade com a lei municipal nº 3.493/17, com a lei federal nº 9.637/98, bem como com a lei nº 14.133/21 para firmar contrato de gestão com o Município de Carapicuíba, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, na Unidade de Pronto Atendimento Bruno Covas (Upa Bruno Covas), oriundo do Processo Administrativo n.º 27658 / 25.

Conforme a avaliação da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, que acatou parcialmente os recursos impetrados pelas licitantes: Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, Instituto de Estudos e Pesquisa HUMANIZA e Associação de Proteção à Maternidade

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



e Infância UBAÍRA - S3 Gestão em Saúde, e com a revisão das notas, a classificação final passou a ser a seguinte:

Classificação	Entidade	CNPJ	Nota de Avaliação	Observação
1º	Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM	66.518.267/0001-83	9,8155	
2º	Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS	24.006.302/0004-88	9,7923	revisado
3º	INSAÚDE - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde	44.563.716/0001-72	9,2538	
4º	Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza	27.450.038/0001-12	9,0543	revisado
5º	Irmandade Boituva de Saúde e Educação	11.788.326/0001-41	8,7774	
6º	Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde	14.284.483/0001-08	8,6338	revisado
7º	Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus	52.941.614/0001-71	7,6554	

O Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim - CEJAM foi considerado o 1º classificado por ter obtido a maior pontuação.

Oferecida a palavra aos presentes e nada foi dito.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, que depois de lida e achada conforme vai assinada por todos.

Agente de contratação e equipe de apoio:

Eidmar Carnuta da Silva Luz

Agente de contratação

Equipe de apoio:

Eliana dos Santos Santana

Vitor Aparecido Moreiras Barbosa

Carapicuíba, 02 de março de 2026

Memorando N° 073/SMS/2026

Ao Senhor Secretário Renato Martins Filho

Secretaria da Fazenda

Assunto: Análise de recursos e contrarrazões

Concorrência pública 26/2025 - Chamamento 03/2025

Processo administrativo n.º 27.658/2025.

Prezado,

Em atenção ao processo administrativo em epígrafe, cumpre-me encaminhar ata de reunião da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais no âmbito da Secretaria de Saúde, no que cabe ao assunto em pauta.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros votos de estima e consideração.



Diogo Alves Fernandes
Secretário Municipal de Saúde

*02/03/26
16:02h*

Ata de Reunião

Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde

Às 09:00h do dia 02/03/2026, nas dependências da sala de reunião da Secretaria Municipal de Saúde, a Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Antônio Roberto, 53 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP, nomeada através da Portaria nº 2.350, de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais, reuniram-se seus membros abaixo identificados, com a finalidade específica de analisar a documentação apresentada no envelope nº 02 contendo o Projeto e a Proposta das entidades interessadas em participar do certame, e dar continuidade à formalização da concorrência pública 26/2025 - chamamento 03/2025, oriundo do processo administrativo n.º 27.658/2025.

Conforme abertura do campo para envio de manifestação de interposição de recurso no dia 19/02/2026, conforme previsão em edital, após suspensão da sessão, estas foram encaminhadas a esta Secretaria no dia 25/02/2025 de forma digital, para conhecimento.

Dando seguimento ao processo, foi aberto campo para apresentação de contrarrazão, conforme previsão em edital, após suspensão da sessão, estas foram encaminhadas a esta Secretaria no dia 25/02/2025 de forma digital, para análise e providências cabíveis dentro da esfera de atuação desta comissão.

Assim, considerando previsão em edital, se procede com o julgamento dos recursos e contrarrazões apresentados, conforme segue:

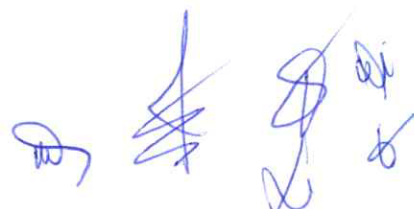
• Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza

F1. Atividade

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Considerada	Pontuação Revisada
Fluxos Operacionais de Controle de Acesso e Fluxo, compreendendo circulação dos usuários em atendimento, em espera e em áreas restritas como salas de observação, de atendimento, de suturas e curativos, bem como tempo de espera.	01 pontos	-	-

Considerando os fluxos apresentados nas páginas 27 a 61, destacamos:

- Fluxo de acesso do profissional ao CME: o que não tem relação com o solicitado, sendo o item referente aos fluxos operacionais relacionados a circulação de usuários;
- Fluxo de acesso ao Pronto Socorro: apresenta no fluxograma acesso a farmácia, todavia, a mesma não realiza dispensação a pacientes, bem como



cita internação, modalidade não existe em UPA conforme diretrizes do MS, a qual se limita a pacientes em observação;

- Fluxo para marcação de ponto dos funcionários: não tem relação com usuários;
- Fluxo de coleta pública de resíduos: não tem relação com usuários.

Assim, considerando os exemplos citados acima, justifica-se a não pontuação no item em questão, sendo que a entidade não procedeu com a adequação dos fluxos ao objeto do chamamento, bem como não respeitou o roteiro de elaboração do projeto, incluindo fluxos que não atendem ao item em pauta.

- **Contrarrazão CEJAM**: a observação "Não adequada ao objeto do chamamento" reflete a análise da Comissão de que a apresentação dos fluxos operacionais, embora existente, não demonstrou a profundidade e a especificidade requeridas para a UPA Bruno Covas, conforme o objeto do chamamento.

F2. Qualidade

2.2. QUALIDADE SUBJETIVA

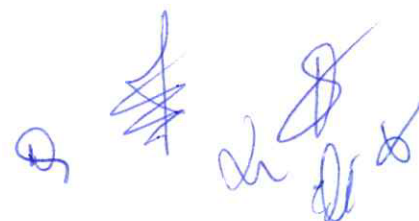
Item	Pontuação Máxima	Pontuação Considerada	Pontuação Revisada
Instrução de Definição de Formas de Acomodação e Conduta para os Acompanhantes de crianças, adolescentes e portadores de necessidades especiais conforme previsão da legislação vigente.	01 pontos	-	-

Analisando o apresentado nas páginas 423 a 427 se nota menção a atuação do serviço social em casos que forem identificadas demandas sociais, vulnerabilidades, necessidade de proteção de direitos ou situações complexas de orientação familiar, o que não se enquadra no solicitado, sendo os demais itens tratam de comunicação e pesquisa de satisfação, justificando assim a não pontuação do item.

- **Contrarrazão CEJAM**: ficou evidente a ausência de clareza e a amplitude esperada para a pontuação máxima, o que não foram integralmente atendidas pela recorrente, e diante disso nada lhe sustenta as razões recursais.

F3. Técnica

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Considerada	Pontuação Revisada
Protocolos Assistenciais de Atenção Médica e Rotinas Operacionais para o ambulatório.	02 pontos	-	-



Considerando que o primeiro protocolo apresentado se refere a "Critérios de alta da unidade de terapia intensiva", sendo que a UPA Bruno Covas não possui serviço de UTI e não há menção do mesmo em momento algum no edital de chamamento público e seus anexos, demonstra desídia por parte da entidade durante elaboração do projeto, sem devida adequação de forma integral dos protocolos ao objeto do chamamento.

- **Contrarrazão CEJAM:** O argumento apresentado pela entidade não reflete a ata de julgamento do projeto da entidade e pontuação atribuída.

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Considerada	Pontuação Revisada
Apresentação de Quadro de Metas para a área médica.	02 pontos	-	02

Reavaliando o apresentado nas 528 a 531, decidiu-se pelo acolhimento do recurso, pontuando o item em pauta.

- **Contrarrazão CEJAM:** O argumento apresentado pela entidade não reflete a ata de julgamento do projeto da entidade e pontuação atribuída, toda via, após minuciosa revisão o recurso foi acolhido conforme citado acima.

Item	Pontuação Máxima	Pontuação Considerada	Pontuação Revisada
Apresentou a Proposta de Trabalho seguindo o Roteiro do Edital com adequado Planejamento, Visão de Futuro, oportunos Cronogramas de Execução, Custos estimados e Resultados factíveis e adequado à realidade da UPA, com índice.	04 pontos	-	-

Considerando a justificativa de não acolhimento de parte do recurso, por si só, este já demonstra que a entidade não seguiu o roteiro do edital com adequado planejamento.

- **Contrarrazão CEJAM:** Esse Recorrido entende e reitera que a proposta de trabalho apresentada pelo recorrente não seguiu o roteiro do Edital com a clareza e completude esperadas, havendo a constatação de falta de documentos ou informações essenciais, o que impossibilitou a atribuição de pontuação.

Assim, apresenta-se abaixo, novo cálculo da NT da entidade, considerando os recursos acolhidos:

$$NT = \frac{24 + (10 + 12) + (41 \times 2)}{3} = \frac{128,0}{3} = 42,67$$



• **Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão**

a) Dos itens 3, 4, 5 e 6, ressalta-se que nos mesmo foi apresentado:

Cronograma de atividade anual: Mensais, podendo ser também convocadas extraordinariamente, quando necessário, com seu conteúdo registrado em atas assinadas pelos participantes. (Cópia da página 151 da proposta da entidade).

Observar-se que na descrição do item apresenta-se somente a periodicidade e/ou frequência das reuniões, sendo necessária a distinção entre frequência de reunião e cronograma de atividade anual, o que diretamente ligado ao nível de detalhe e no objetivo do planejamento:

- *Frequência: Refere-se à periodicidade com que as reuniões acontecem.*
- *Cronograma de Atividade Anual: É um planejamento detalhado das atividades previstas ao longo do ano inteiro.*

Assim, não se justifica a reconsideração da pontuação atribuída.

b) Em relação ao item 7, se decidiu pelo acolhimento do recurso do item em questão.

c) No que se refere ao item 8, foram revisadas as documentações apresentadas, sendo considerando as experiências abaixo:

- *Em Unidade de Saúde Hospitalar a partir de 70 leitos*
 - *CNES nº 2524996 – 71 leitos – pág. 1388 – 01 ponto*
 - *CNES nº 0026824 – 121 leitos – pág. 1502 – 01 ponto*
- *Em Unidade de Saúde em geral*
 - *Sem alteração – 02 pontos*

Assim, acolhe-se parcialmente o recurso apresentado, totalizado 04 pontos.

d) Referente ao item 9, se decidiu pelo acolhimento do recurso do item em questão.

e) Em relação ao item 10, observar-se divergência de salários entre o edital e o projeto técnico apresentado no caso dos seguintes cargos: Farmacêutico e Técnico de Radiologia, bem como na tabela em questão não é informada a forma de vínculo, não se justificando o acolhimento do recurso.

f) No que tange ao item 11, referente ao funcionamento do Serviço Social não foi apresentado a especificação da estrutura, horários e equipe mínima no item 3.4.1 do projeto apresentado, não se justificando o acolhimento do recurso.



- g) Referente ao item 12 fica expressa a pontuação vinculada a apresentação de projetos para implantação de tecnologias, incluindo telemedicina. No projeto da entidade não há menção a telemedicina. O recurso alega condicionamento de pontuação à implementação de telemedicina, sendo que o edital trata de projeto para implantação, assim, conceitos distintos, não se justificando acolhimento do recurso.
- h) Em relação ao item 13, que trata da contra referência com a atenção primária, a proposta técnica, após contextualização, cita organização de Sistema de Referência em conjunto com a Secretaria de Saúde do Estado São Paulo, depois cita o referenciamento da atenção primária a serviços de maior complexidade fugindo completamente do solicitado no edital que se refere a contra referência de casos atendidos na UPA de volta para a atenção primária municipal, não se justificando acolhimento do recurso.
- i) No que se refere ao item 14, a previsão em edital referente a "Apresentar Proposta de Educação em Saúde / Capacitação" foi pontuado, assim, dado texto intrincado neste item procedeu-se para análise do item seguinte.
- j) Referente ao item 15, considerando a o não acolhimento da maior parte dos recursos solicitados, por si só, este já demonstra que a entidade não seguiu o roteiro do edital com adequado planejamento, não se justificando acolhimento do recurso.
- k) No que tange o item 16, esta Comissão não localizou o item em questão ao qual alega-se que foi atribuído nota zero, assim, dado texto intrincado neste item procedeu-se para análise do item seguinte.
- l) No que tange o item 16, 17, 18 e 19, esta Comissão não localizou os itens em questão nos quadros edital localizado do Anexo V – Matriz de Avaliação para Julgamento e Classificação do Projeto, aos quais alega-se que foram atribuídos nota zero, assim, dado texto intrincado neste item procedeu-se para análise do item seguinte.
- **Contrarrazão CEJAM:** O CEJAM refuta a alegação de formalismo excessivo. A avaliação foi pautada na necessidade de que as propostas técnicas apresentassem os elementos exigidos com a "clareza, detalhamento e aderência" necessários para a comprovação plena do atendimento aos critérios. Não se trata de exigir um formato gráfico específico por si só, mas de que a descrição, seja textual ou por meio de tabelas/quadros, fosse suficientemente detalhada e objetiva para permitir a avaliação dos itens e a atribuição das pontuações correspondentes.



Portanto, da análise da proposta e da ata de julgamento, esse Recorrente entende que a Comissão não desconsiderou a "existência" do conteúdo, mas sim a "qualidade e a conformidade" de sua apresentação com o escopo e o nível de detalhe previstos no Edital para a obtenção da pontuação máxima.

m) Referente ao item 20, apresentamos abaixo novo cálculo da NT da entidade, considerando os recursos acolhidos:

$$NT = \frac{25 + (06 \pm 10) + (41 \times 2)}{3} = \frac{123}{3} = 41$$

- **Contrarrazão CEJAM:** Esse Recorrido entende e reitera que a proposta de trabalho apresentada pelo recorrente não seguiu o roteiro do Edital com a clareza e completude esperadas, havendo a constatação de falta de documentos ou informações essenciais, o que impossibilitou a atribuição de pontuação. A avaliação foi objetiva e baseada na conformidade da apresentação com o Edital, e não em meras alegações, logo reafirmamos a ausência de documentos e informações, pugnando pela manutenção da nota atribuída.

- **Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS**

a) No que se refere ao questionamento do item II.i, referente a titulação de especialistas nas áreas indicadas, revisamos a documentação considerando os certificados apresentados no projeto, foi acolhido o recurso alterando para a pontuação máxima de 02 pontos.

- **Contrarrazão CEJAM:** Apesar da contrarrazão apresentar ser coerente a assertiva, a entidade de fato apresentou os certificados de titulação, assim, esta Comissão reconhece apesar de minuciosa verificação, os mesmos não foram previamente localizados.

b) Referente ao item II. ii que se refere ao item "Registro e Controle de Pessoas. Modelo para escalas com simulado de férias após o primeiro ano de Contrato", foi revisada a documentação do projeto apresentado, incluindo as páginas indicadas no pedido de recurso, sendo localizado o modelo de escalas e critérios para afastamento, férias e licença, todavia, não foi identificado "simulado de férias", conforme requisitado no enunciado do item, não se justificando acolhimento do recurso.



- **Contrarrazão CEJAM:** O mesmo sustenta a decisão de comissão, não identificando reparo a ser realizado neste ponto.

Assim, apresenta-se abaixo, novo cálculo da NT da entidade, considerando os recursos acolhidos:

$$NT = \frac{25 + (9,5 + 15) + (49 \times 2)}{3} = \frac{147,5}{3} = 49,17$$

Considerando análise das interposições de recurso e da apresentação de contrarrazão, as quais foram devidamente analisadas, se procede com a atualização dos quadros de cálculos das pontuações, com base nos recursos acolhidos, conforme segue:

- **Nota de Preço** – não houve alterações nas notas previamente atribuídas;
- **Nota Técnica (NT)** – segue abaixo quadro com valores atualizados:

Entidade	CNPJ	Nota Técnica (NT)	Observação
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS	24.006.302/0004-88	49,17 ✓	revisado
INSAÚDE - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde	44.563.716/0001-72	45,33 ✓	
Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza	27.450.038/0001-12	42,67 ✓	revisado
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM	66.518.267/0001-83	49,33 ✓	
Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus	52.941.614/0001-71	33,83 ✓	
Irmandade Boituva de Saúde e Educação	11.788.326/0001-41	42,00 ✓	
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde	14.284.483/0001-08	41,00 ✓	revisado

- **Índice Técnico do Projeto** - segue abaixo quadro com valores atualizados:

Entidade	CNPJ	Índice Técnico do Projeto - (ITP)	Observação
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS	24.006.302/0004-88	0,9966 ✓	revisado
INSAÚDE - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde	44.563.716/0001-72	0,9189 ✓	
Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza	27.450.038/0001-12	0,8649 ✓	revisado
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM	66.518.267/0001-83	1,0000 ✓	
Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus	52.941.614/0001-71	0,6858 ✓	
Irmandade Boituva de Saúde e Educação	11.788.326/0001-41	0,8514 ✓	
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde	14.284.483/0001-08	0,8311 ✓	revisado



• **Nota de Avaliação (A)** – segue abaixo quadro com valores atualizados:

Entidade	ITP	Observação
Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS	$A = \frac{[(0,9966 \times 70) + (0,9387 \times 30)]}{10} = \frac{69,7620 + 28,1610}{10} = \frac{97,9230}{10} = 9,7923$	revisado
INSAÚDE - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde	$A = \frac{[(0,9189 \times 70) + (0,9405 \times 30)]}{10} = \frac{64,3230 + 28,2150}{10} = \frac{92,5380}{10} = 9,2538$	
Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza	$A = \frac{[(0,8649 \times 70) + (1,000 \times 30)]}{10} = \frac{60,5430 + 30,0000}{10} = \frac{90,5430}{10} = 9,0543$	revisado
Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM	$A = \frac{[(1,000 \times 70) + (0,9385 \times 30)]}{10} = \frac{70,0000 + 28,1550}{10} = \frac{98,1550}{10} = 9,8155$	
Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus	$A = \frac{[(0,6858 \times 70) + (0,9516 \times 30)]}{10} = \frac{48,0060 + 28,5480}{10} = \frac{76,5540}{10} = 7,6554$	
Irmandade Boituva de Saúde e Educação	$A = \frac{[(0,8514 \times 70) + (0,9392 \times 30)]}{10} = \frac{59,5980 + 28,1760}{10} = \frac{87,7740}{10} = 8,7774$	
Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde	$A = \frac{[(0,8311 \times 70) + (0,9387 \times 30)]}{10} = \frac{58,1770 + 28,1610}{10} = \frac{86,3380}{10} = 8,6338$	revisado

• **Classificação** – segue abaixo quadro com valores atualizados:

Classificação	Entidade	CNPJ	Nota de Avaliação	Observação
1º	Centro de Estudos e Pesquisas Dr. João Amorim – CEJAM	66.518.267/0001-83	9,8155	
2º	Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS	24.006.302/0004-88	9,7923	revisado
3º	INSAÚDE - Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde	44.563.716/0001-72	9,2538	
4º	Instituto de Estudos e Pesquisa Humaniza	27.450.038/0001-12	9,0543	revisado
5º	Irmandade Boituva de Saúde e Educação	11.788.326/0001-41	8,7774	
6º	Associação de Proteção à Maternidade e Infância Ubaíra – S3 Gestão em Saúde	14.284.483/0001-08	8,6338	revisado
7º	Associação de Benemerência Senhor Bom Jesus	52.941.614/0001-71	7,6554	

O resultado desta fase da licitação será encaminhado à Secretaria da Fazenda para providências e seguimento do Chamamento Público.

Nada mais havendo a tratar, foi suspensa esta reunião para a qual se lavrou esta ata, sem emendas ou rasuras, devidamente assinada pelos membros presentes da Comissão Especial de Seleção de Organizações Sociais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Titulares:

Eliane Cristina dos Santos Farias

Tatiane Aparecida Freitas Machado

Fernando Cesar de Souza Fonseca

Suplentes:

Sandra Maria de Lima Freitas

Tatiana Fernandes Barreto

Leonardo do Amaral Villela